

ADESÃO DA REPÚBLICA DO PERÚ AO “PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCATIVA E RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS, TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL PRIMÁRIO E MÉDIO NÃO TÉCNICO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE”

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e as Decisões N° 26/02, 39/03, 18/04 e 28/04 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que mediante Decisão CMC N° 26/02 aprovou-se o “Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”.

Que por Decisão CMC N° 39/03, oficializou-se a incorporação da República do Peru como Estado Associado do MERCOSUL.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1° - Aprovar a Adesão da República do Peru ao “Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em 5 de dezembro de 2002 na cidade de Brasília (República Federativa do Brasil).

Art. 2° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLIII CMC – Mendoza, 29/VI/12.



DS
CPW
M

ATA DE ADESÃO DA REPÚBLICA DO PERU AO “PROTOKOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCATIVA E RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS, TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL PRIMÁRIO E MÉDIO NÃO TÉCNICO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE”

A República do Peru expressa, sua plena e formal adesão ao “Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em 5 de dezembro de 2002, e assina a presente Ata de Adesão.

A Secretaria do MERCOSUL será depositária provisória da presente Ata de Adesão.

O referido Protocolo entrará em vigor para a República do Peru na data de hoje.



ASSINADA na cidade de Mendoza, República Argentina, aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e doze, em um original, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República do Peru